

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 001/2017-JBB, nos termos do Padrão 19/2002.

Processo n°195.000.049/2017.

# Cláusula primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por Aline De Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da Cédula de Identidade nº 249535464 SSP/SP, inscrita no CPF nº 170.516.088-35, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a VMJR Empório e Café LTDA-Me, inscrita sob o CNPJ nº. 28.340.301/0001-83, com sede à SMDB Área Especial Estacao Ecologica Jardim Botânico de Brasilia, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.680-001, doravante denominada Contratada, por intermédio de seu representante, Vinícius Mota Campos, brasileiro, Sócio proprietário, portador do RG nº. 2.578.545 SSP/DF e do CPF Nº. 027.470. 291-66, residente e domiciliado à SQN 416, Bloco J, Apt. 306, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.879-100, celebram o presente ajustamento pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **suspensão** do Contrato de Concessão de Uso nº. 001/2017, por prazo determinado, em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Federal através do Decreto n. 06/2020, bem como pela determinação de fechamento de estabelecimento e parques, determinada pelos Decretos Distritais n. 50.529/20 e 40.550/20.

#### Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Contratantes

Em decorrência da suspensão acima descrita, ficam suspensas as obrigações das partes contratantes por prazo determinado.

#### Cláusula Quarta - Do prazo

A suspensão objeto do presente Termo Aditivo será considerada do dia 20/03/2020 até 03/05/2020, podendo ser prorrogada em caso de edição de novos decretos.

## Cláusula Quinta - Da Continuação e Ratificação

Decorrido o prazo contido na cláusula anterior, a suspensão objeto do presente instrumento será automaticamente revogada, ratificando-se todas as cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 001/2017, e nos seus Termos Aditivos.

### Clausula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida na imprensa oficial do instrumento pela Administração Pública.

Brasília, 03 de abril de 2020.

Pelo Distrito Federal:

#### Aline De Pieri

Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília

Pela Contratada:

#### **Vinícius Mota Campos**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9**, **Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 03/04/2020, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mota Campos**, **Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **38116964** código CRC= **8653A31F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF 3248-0987

0195-000049/2017 Doc. SEI/GDF 38116964